



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/2019

PROCESSO: MA 25/2019

ASSUNTO: Portaria TRT/GP N. 30/2019 - Procedimento de mediação de conciliação pré-processual em dissídios coletivos.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 4ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 05 de abril de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Leontino Ferreira de Lima Junior.

DECIDIU,

Por unanimidade, referendar a Portaria TRT/GP N. 30/2019, nos seguintes termos:

"**Art. 1º** Alterar o art. 9º, *caput* e § 3º, e o art. 12 da Portaria TRT/GP N. 25/2019, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Recebido o pedido, a Vice-Presidência do Tribunal poderá designar audiência, determinando ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC que providencie a notificação das partes acerca do dia, hora e local, conforme pauta previamente estabelecida.

(...)

§ 3º O Vice-Presidente do Tribunal convidará o membro do Ministério Público do Trabalho para participar da audiência a que se refere o *caput*.

(...)

Art. 12. O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC manterá



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

dados referentes aos pedidos de mediação e conciliação pré-processuais."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho."

Campo Grande, 05 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Presidente